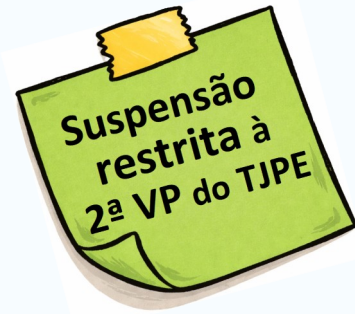


Representativo da Controvérsia nº 21, TJPE

Direito Constitucional e Administrativo. Aumento da Carga Horária. Policial Militar de Pernambuco. Princípio da Irredutibilidade de Vencimentos. Ônus da Prova. Meios de Prova Aptos.



NPUs dos Processos Paradigmas: 0127048-02.2023.8.17.2001;
0127048-02.2023.8.17.2001;
0088736-88.2022.8.17.2001;
0089082-39.2022.8.17.2001;
0075315-31.2022.8.17.8017.



Assunto: Direito Administrativo.

Órgão Julgador: 2ª Vice-Presidência.

Relator: Des. Fausto Campos.

Data de Criação: 27/03/2026.

Questão: “(i) Definir, nas demandas sobre aumento da jornada e redução de vencimentos de **policiais militares de Pernambuco**, a quem compete o **ônus** de provar o efetivo acréscimo de carga horária, apontado como decorrente da própria alteração

legislativa (art. 373, I e II, e art. 374, II e IV, ambos do CPC);

(ii) Definir quais os meios de prova aptos à demonstração dos fatos, a exemplo de atos administrativos internos relacionados ao expediente da corporação, fichas financeiras, entre outros;

(iii) Caso reconhecido o aumento de jornada, saber se os acréscimos remuneratórios já implementados se prestaram a promover essa compensação ou se eram destinados à recomposição inflacionária, e se ainda é devida alguma contraprestação;

(iv) Admissibilidade, ou não, dos recursos especiais sobre a mesma controvérsia, considerando os óbices das Súmulas nº 7 do STJ e nº 280 do STF”.

Anotações Importantes:

Há a determinação de **sobrestamento** de processos **apenas à 2ª Vice-Presidência do TJPE**, em sede de Recursos Especiais e Agravos em Recurso Especial.

Aguarda decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre **admissão** ao rito dos recursos repetitivos.